**PROJETO DE LEI N. 47/2018**

**Dispõe sobre concessão de uso de imóvel que especifica e dá outras providências**.

**O Prefeito Municipal de Bebedouro,** usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em concessão de uso à empresa **Transportadora Simões Bebedouro Ltda**, CNPJ nº 49.225.790/0001-00, situada à Rua Júlio Marassi, 1921, Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bebedouro, área de propriedade da municipalidade, medindo 23.764,38 m², localizada no Distrito Industrial IV, ao lado da Rodovia Armando de Salles Oliveira, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, conforme as descrições:

**Área I – Matrícula nº 33.638 –** Tem início no marco 18B, cravado no alinhamento do Prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachú) com a divisa com a Área 06 de Cad. Municipal nº 094.161.001-00 com frente para o Prolongamento Rua Oswaldo Domingos (Pachú); daí segue com um rumo magnético de 05º19’03” SW por uma distância de 51,29m até encontrar o marco 18C, confrontando a direita com Prolongamento Rua Oswaldo Domingos (Pachú) e a esquerda com a área em descrição; daí segue em curva a esquerda com um raio de 9,00m e um desenvolvimento de 16,05m até encontrar o marco 22A, confrontando a direita com a curva de concordância do Prolongamento da Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto com o Prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachú) a esquerda com a área em descrição; daí segue com um rumo magnético de 83º08’29” NE por uma distância de 34,27m até encontrar o marco 23A, confrontando a direita com Prolongamento Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto a esquerda com a área em descrição. Daí segue com um rumo magnético de 84º49’33” NE por uma distância de 47,42m até encontrar o marco 24A, confrontando a direita com Prolongamento Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto a esquerda com a área em descrição; daí deflete a esquerda com um rumo magnético de 01º13’34” NE, por uma distância de 50,78m até encontrar o marco 17B, confrontando a direita com a Área 04 de Cad. Municipal nº 093.163.001-00 com frente para a Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto a esquerda com área em descrição; daí deflete a esquerda com um rumo magnético de 88º46’26” NW por uma distância de 87,63m até encontrar o marco inicial 18B, fechando o perímetro, encerrando uma área de 5.000,00 m², confrontando a direita com a Área 06 de Cad. Municipal nº 094.161.001-00 com frente para o Prolongamento Rua Oswaldo Domingos (Pachú)e a esquerda com a área em descrição. Imóvel do lado ímpar do Prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachú), localizado na curva de concordância da esquina do Prolongamento Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto com o Prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachú), localizado entre Prolongamento da Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto, Prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachú), Área Terras de José Roberto Fávero (matrícula nº 29.116), Área Terras do Espólio de Sarah Pacheco Cardoso e Outros (matrícula nº 18.633) e Áreas Terras de José Roberto Andrade e Outros (matrícula nº 10.559). Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 093.161.001-00.

**Área II** - **Matrícula nº 33.642** – Tem início no marco 24A, cravado no alinhamento do Prolongamento Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto divisa com Área 07 Cad. Municipal nº 093.161.001-00 com frente para Prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachú); daí segue com um rumo magnético de 86º57’27” NE por uma distância de 31,11m até encontrar o marco 25A, confrontando a direita com Prolongamento Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto e a esquerda com a área em descrição; daí segue com um rumo magnético de 86º56’16” NE, por uma distância de 20,94m até encontrar o marco 25B, confrontando a direita com Prolongamento Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto e a esquerda com a área em descrição; daí deflete a esquerda e segue com um rumo magnético de 01º13’34” NE por uma distância de 166,89m até encontrar o marco 16, confrontando a direita com a área 03 de Cad. Municipal nº 092.163.001-00 com frente para o Prolongamento Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto a esquerda com a área em descrição; daí deflete a esquerda segue com um rumo magnético de 88º46’26” NW por uma distância de 51,95m até encontrar o marco 17, confrontando a direita com a cerca divisa das terras pertencentes a José Roberto Fávero (matrícula nº 29.116) e a esquerda com a área em descrição; daí deflete a esquerda e segue com um rumo magnético de 01º13’34” SW por uma distância de 61,54m até encontrar o marco 17A, confrontando a direita com a área 05 de Cad. Municipal nº 094.162.001-00 com frente para o Prolongamento Rua Oswaldo Domingos (Pachú) e a esquerda com a área em descrição; daí segue com um rumo magnético de 01º13’34” SW por uma distância de 58,45m encontrar o marco 17B, confrontando a direita com a Área 06 de Cad. Municipal nº 094.161.001-00 com frente para o Prolongamento Rua Oswaldo Domingos (Pachú) e a esquerda com a área em descrição; daí segue com um rumo magnético de 01º13’34” SW por uma distância de 50,78m até encontrar o marco inicial 24A, fechando o perímetro encerrando uma área de 8.764,38m² confrontando a direita com a área 07 de Cad. Municipal nº 093.161.001-00 com frente o Prolongamento Rua Oswaldo Domingos (Pachú) a esquerda com a área em descrição. Imóvel do lado ímpar do Prolongamento da Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto, distante a 81,69m da curva de concordância da esquina do Prolongamento da Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto com o Prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachú), localizado entre o Prolongamento da Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto, Prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachú), área de Terra de José Roberto Fávero (matrícula nº 29.116), Área de Terras do Espólio de Sarah Pacheco Cardoso e Outros (matrícula nº 18.633) e Áreas Terras de José Roberto Andrade e Outros (matrícula nº 10.559) – Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 093.163.001-00.

**Área III –** **Matrícula nº 33.643** – Tem início no marco 18, cravado no alinhamento do Prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachú) com a divisa das terras pertencentes a José Roberto Fávero (matrícula nº 29.116); daí segue em um rumo magnético de 05º19’03” SW por uma distância de 61,69m até encontrar o marco 18A, confrontando a direita com Prolongamento Rua Oswaldo Domingos (Pachú) e a esquerda com a área em descrição; daí deflete a esquerda e segue com um rumo magnético de 88º46’26” SE por uma distância de 83,45m até encontrar o marco 17A, confrontando a direita com a Área 06 de Cad. Municipal nº 094.161.001-00 com frente para o Prolongamento Rua Oswaldo Domingos (Pachú) à esquerda com a área em descrição; daí deflete a esquerda segue com um rumo magnético de 01º13’34” NE por uma distância de 61,54m até encontrar o marco 17, confrontando a direita com a Área 04 de Cad. Municipal nº 093.163.001-00 com frente para Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto a esquerda com a área em descrição; daí deflete a esquerda segue com um rumo magnético de 88º46’26” NW por uma distância de 79,05m até encontrar o marco inicial 18, fechando o perímetro encerrando uma área de 5.000,00 m² , confrontando a direita com a cerca divisa das terras pertencentes a José Roberto Fávero (matrícula nº 29.116) e a esquerda com a área em descrição. Imóvel do lado ímpar do Prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachú), distante a 109,89m da curva de concordância da esquina do Prolongamento Avenida Walter Ribeiro Porto com o Prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachú), localizado entre o Prolongamento da Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto, Prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachú), Área Terras de José Roberto Fávero (matricula nº 29.116), Área Terras do espólio de Sarah Pacheco Cardoso e Outros (matrícula nº 18.633) e áreas terras de José Roberto Andrade e Outros (matrícula nº 10.559) – Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 094.162.001-00.

**Área IV -** **Matrícula nº 33.644** - Tem início no marco 18A, cravado no alinhamento do Prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachú), com a divisa da área 05 de Cad. Municipal nº 094.162.001-00, com frente para o Prolongamento Rua Oswaldo Domingos (Pachú); daí segue com um rumo magnético de 05º19’03”SW por uma distância de 58,60m até encontrar o marco 18B, confrontando a direita com Prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachú) e a esquerda com a área em descrição; daí deflete a esquerda e segue com um rumo magnético de 88º46’26” SW por uma distância de 87,63m até encontrar o marco 17B, confrontando a direita com a área 07 de Cad. Municipal nº 093.161.001-00 com frente para o Prolongamento Rua Oswaldo Domingos (Pachú) a esquerda com a área em descrição; daí deflete a esquerda segue com um rumo magnético de 01º13’34” NE por uma distância de 58,45m até encontrar o marco 17A, confrontando a direita com a Área 04 de Cad. Municipal nº 093.163.001-00 com frente para Prolongamento Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto e a esquerda com a área em descrição; daí deflete à esquerda segue com um rumo magnético de 88º 46’26” NW por uma distância de 83,45 m até encontrar o marco inicial 18A, fechando o perímetro encerrando uma área de 5.000.00 m², confrontando a direita com a Área 05 de Cad. Municipal nº094.162.001-00 com frente para o Prolongamento Rua Oswaldo Domingos (Pachú) e a esquerda com a área em discrição. Imóvel do lado ímpar do Prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachú), distante a 51,29m da curva de concordância da esquina do Prolongamento Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto com o Prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachú), localizado entre o Prolongamento da Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto, Prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachú), Área Terras de José Roberto Fávero (matrícula nº 29.116), Área Terras do Espólio de Sarah Pacheco Cardoso e Outros (matrícula nº 18.633) e Áreas Terras de José Roberto Andrade e Outros (matrícula nº 10.559) – Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 094.161.001-00.

**Art. 2º** O imóvel objeto da presente concessão destina-se exclusivamente à instalação de um centro completo de reparos mecânicos para atender veículos de cargas de médio/grande porte (caminhões, cavalos mecânicos, carretas, bitrens, rodotrens, etc), que prestam serviços de transporte de cargas em Bebedouro e região para grandes empresas e grandes transportadores instaladas na região.

**Art. 3º** A concessão de uso será outorgada de forma onerosa, porém por 03 (três) anos, gratuitamente, haja vista a necessidade de adequações do local ora concedido. Após esse período, pagamento da quantia mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que considerar-se-á vencida no 30º dia de cada mês, do ano corrente, sendo observada a proporcionalidade da cobrança.

**Parágrafo Único:** Para os exercícios financeiros posteriores, a municipalidade deverá apurar os investimentos realizados na área permissionada, para adequação do valor do aluguel, que a partir de então, será reajustado anualmente pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

**Art. 4º** O prazo da presente permissão de uso é de 30 (trinta) anos contados da data da publicação do presente decreto.

**Art. 5º** Todos os tributos, bem como as despesas com consumo de energia elétrica, água e manutenção do imóvel, serão de responsabilidade da concessionária.

**Art. 6º** Todas as benfeitorias, necessárias, úteis e voluptuárias, realizadas pela concessionária nas áreas, objeto do presente, serão incorporadas ao mesmo, independentemente do pagamento de qualquer indenização ou reembolso, ficando assegurado o levantamento daquelas benfeitorias cuja retirada não venha proporcionar danos ao imóvel.

**Art.7º** Não poderá haver desvio na finalidade do uso do imóvel por parte da concessionária, sob pena de o mesmo reverter, automaticamente, à concedente, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 8º** O uso do bem ora concedido deverá garantir a preservação do meio ambiente.

**Art. 9º** Expirado o prazo da presente concessão de uso, a concessionária obriga-se a devolver à concedente o imóvel em questão, livre, desocupado e em bom estado de conservação, salvo desgaste normal de seu uso natural e independentemente de qualquer notificação.

**Art.10.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.905 de 23 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 19 de junho de 2018

**Fernando Galvão Moura**

**Prefeito Municipal**

##### Bebedouro, capital nacional da laranja, 19 de junho de 2018

##### OEP/272/2018

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, **em regime de urgência**.

O projeto de lei visa dar em concessão de uso, área de propriedade da municipalidade, medindo 23.764,38 m², localizada no Distrito Industrial IV, ao lado da Rodovia Armando de Salles Oliveira, nesta cidade, Estado de São Paulo, à Transportadora Simões Bebedouro Ltda, que possui uma forte atuação no município de Bebedouro, há 40 (quarenta) anos, e que o empreendimento estará cobrindo toda a nossa micro região, composta pelos municípios de Bebedouro, Monte Azul Paulista, Cajobi, Severínia, Colina, Jaborandi, Morro Agudo, Terra Roxa, Viradouro, Pitangueiras, Jaboticabal, Taquaral, Taiúva, Vista Alegre, Monte Alto, Pirangi e Paraíso, que caracteriza-se por uma grande quantidade de proprietários de veículos de carga autônomos, que prestam serviços diretamente para grandes industrias tais como, LDC, Granol, Coopercitrus, Cutrale, Citrosuco, Guarani, etc., além dos agregados à grandes transportadoras instaladas na cidade e região.

Nesse universo de autônomos frequentadores da micro região, estima-se que cerca de 2.000 deles seriam potenciais clientes com um volume significativo de demanda por reparos, necessitando assim de mão de obra especializada como mecânicos especializados, eletricistas automotivos, lavador de veículos, ajudante de oficina, frentista abastecedor, borracheiros, funileiros, pintor, montador, guarda, gerente operacional, encarregado de oficinas, escriturários, encarregado de escritórios, recepcionistas, conservação e limpeza, o que estaria fortalecendo a economia da cidade e gerando vários empregos.

Atenciosamente,

**Fernando Galvão Moura**

**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência o Senhor**

**José Baptista de Carvalho Neto**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Bebedouro-SP.** “**Deus seja Louvado”**